



Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

RESOLUÇÃO CD. CBKC Nº 01/2026

CONSELHO DISCIPLINAR DA CBKC

Enunciado do Conselho Disciplinar, aprovado na Reunião do dia 08/09/2026

O Presidente do Conselho Disciplinar, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público o enunciado aprovado na reunião do Conselho Disciplinar da CBKC, realizada aos 08 dias do mês de setembro de 2026, a partir das 17:00 horas, por videoconferência, com a presença dos Conselheiros: Dárson Astorga Tramontin De La Torre (presidente), José Maurício de Araújo Medeiros, Ricardo Antônio Amaral Pereira e Pedro Armando Ramos Lang (membros), registrada a ausência justificada do Conselheiro Walter de Castro Coutinho.

ENUNCIADO 06 CD-CBKC:

As representações nas quais houver deferimento de medida liminar ou tutela provisória de urgência gozam de tramitação prioritária.

§ 1º - Deferida a Liminar pelo Relator, esse, antes da sua juntada aos autos para cumprimento, deve apresentá-la ao pleno para referendo, devendo os demais conselheiros se manifestarem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de manifestação.

§ 2º - Referendada a medida liminar pelo pleno, o julgamento pelo Conselho Disciplinar deverá ocorrer no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados da data da efetiva intimação da decisão provisória.

§ 3º - O prazo previsto poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas ou justificadas:

I - dilação probatória complexa;

II - impedimento decorrente do exercício do contraditório e da ampla

defesa. § 4º - Decorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha ocorrido o julgamento da representação, a medida liminar ou a tutela provisória de urgência poderá ser revogada, mediante requerimento da parte interessada, por decisão do



Presidente do Conselho Disciplinar, ressalvadas as hipóteses de prorrogação previstas no § 3º.

Registre-se e dê conhecimento ao público Cinófilo.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Dellone", is written over the printed name and title.

DÁRON ASTORGA TRAMONTIN DE LA TORRE
Presidente do Conselho Disciplinar

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA - CBKC

Avenida Nilo Peçanha, nº50 - Sala 2601

Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20020-906

cbkc@cbkc.org

www.cbkc.org